



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Autógrafo de Lei nº 70/2025

PROJETO DE LEI Nº 84/2025

“Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, que trata da Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC)”

Art. 1º. O inciso III, do art. 6º da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Possuir no mínimo uma falta injustificada no período de 30 (trinta) dias anterior à data da execução da diária”;

Art. 2º. O inciso V do art. 6º da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Possuir 2 (dois) ou mais dias de atestado médico no período mínimo de 30 (trinta) dias anterior à data de execução da diária”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 16 de junho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente